



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/03/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
**COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS DE BARCARENA - COLETA, GESTÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - ÁRVORE DA VIDA,**
COM SEDE E FORO NESSE MUNICÍPIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Soberano Plenário da Câmara Municipal de Barcarena **APROVA** e, o Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente Lei;

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Barcarena - coleta, gestão e comercialização de resíduos- Árvore da Vida, com sede na Rua Verde e Branco, Nº 756 Bairro Vila nova - Itupanema no foro e Comarca deste município inscrita no CNPJ nº 3672754/0001-09, e dá outras providências

Art. 2º - O Programa que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei terá os seguintes objetivos:

- I. Estimular a geração de emprego e renda;
- II. Fomentar a formação de Cooperativa de Trabalho;
- III. Resgatar a cidadania através do direito básico ao trabalho;
- IV. Promover a educação ambiental no Município, conscientizando a população sobre a importância da reciclagem;
- V. Propiciar a defesa do meio ambiente através da coleta seletiva.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 4º - O Executivo fica autorizado para a constituição da Cooperativa, em dar o apoio técnico, visando a implementação e aprimoramento do programa.

Art. 5º - Implementação da Comissão da Cooperativa de Catadores e materiais recicláveis.

Art. 6º - Ficam os setores competentes Municipais autorizados a proceder todos os registros necessários ao fiel cumprimento da presente lei.

Nº PROC.: 00000 - PLL 001/2023 - AUTORIA: Ver. Dr. Gladiston Lopes e Ver. Francisco Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000235 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7E8BFA858BD7BD4FC42BE99018E862DF

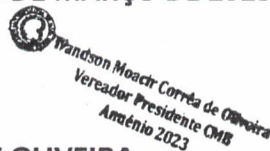




Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE MARÇO DE 2023.


Ver. WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVEIRA
Presidente-CMB/2023




Verª. SINARA CRISTINA R. MARTINS VILAÇA
1ª Secretária-CMB/2023

Nº PROC.: 00000 - PLL 001/2023 - AUTORIA: Ver. Dr. Gladiston Lopes e Ver. Francisco Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000235 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7E8BFA858BD7BD4FC42BE99018E862DF

